

Publique-se. Inclua-se em
pauta por Cinco sessões
28 / 11 / abril / 2000
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 2777
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Projeto de Lei n.º 243, de 2000.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 2777 de 02 / 05 / 00
Autuado com 03
Ass. 

Revoga o artigo 6º, da Lei nº 9.978, de 20 de maio de 1.988.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprova:

Art.1º - Fica revogado o artigo 6º, da Lei nº 9.978, de 20 de maio de 1.988.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei 9.978/88, faculta aos Revolucionários de 1.932 e a seus dependentes o direito de inscrição como contribuintes e beneficiários do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual- IAMSPE

Todavia, o art. 6º da referida lei estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à partir de sua publicação (20/05/88), para o requerimento do benefício.

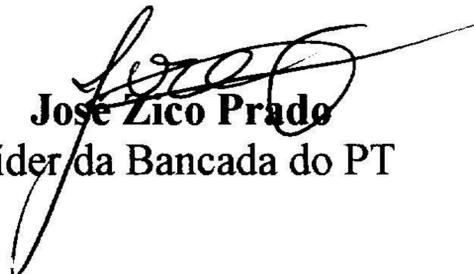
Dessa feita, uma parcela dos combatentes da Revolução de 1.932, que não teve ciência da instituição do referido benefício, não conta atualmente com a assistência médica prestada pelo IAMSPE, o que nos parece de uma injustiça gritante, se considerarmos o número reduzido dos atuais sobreviventes da revolução, que, de se ressaltar, contam com idade avançada e efetivamente poderiam usufruir dos serviços da assistência médica e hospitalar prestada pelo Hospital do Servidor Público.

27/05/2000 062761

| |
|--------------------------|
| FLS. N.º 02 |
| RGL. 2777 |
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |

Finalmente, cumpre ressaltar que o presente projeto atende ao que foi requerido pelos próprios ex-combatentes que perderam o prazo para a inscrição como contribuintes e beneficiários do IAMSPE e hoje encontram-se completamente desprovidos de qualquer tipo de assistência médica.

Sala das sessões, em


Jose Zico Prado
Líder da Bancada do PT

| |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| Serviço de Processo Legislativo |
| Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" |
| de 29-04-2000 |

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.28/4/00
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 60ª a 64ª Sessões Ordinárias (de 03 a 09/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 09/05/00.

Ma